ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.587/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, para participar das despesas com a realização de eleições, nos termos do Convênio a ser firmado.

Art.2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

1001.03070212.057 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 12 DE AGOSTO DE 1998.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO